

RESOLUÇÃO Nº 305/2010 – CEAS/MG

“Dispõe sobre a aprovação do “ad referendum” no tocante destinação de recurso orçamentário federal ao Fundo Estadual de Assistência Social, por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Vítor Penido”

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1.996, e em conformidade com o inciso XIV do art. 19 do Regimento Interno do CEAS,

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Aprovar a destinação de recurso orçamentário ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, por meio de emenda parlamentar do Deputado Federal Vítor Penido, conforme a seguir:

I – Emenda n.º 046551/2010, no valor de R\$ 375.000,00, cujo objeto é “Estruturação da Rede de Proteção Social Básica no Estado de Minas Gerais”.

II – Emenda n.º 042906/2010, no valor de R\$ 375.000,00, cujo objeto é “Estruturação da Rede de Proteção Social Especial no Estado de Minas Gerais”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de junho de 2010.

MARIA JUANITA GODINHO PIMENTA
Vice-Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social